

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 6 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
180/2022****Concorrência nº 2/2022**

OBJETO: Pavimentação sobre pedras irregulares de vias urbana em CBUQ, 11.138,82 m2, incluindo serviços preliminares, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 79.569.398/0001-31, neste ato representada por **CLAIR BERNARDETTI TESSER**, portador do CPF nº 839.835.709-68 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que não existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto/serviço que serve de objeto do presente Contrato;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo de supressão ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto a supressão, consoante disposto no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusula abaixo:

Subcláusula Primeira – a referida supressão perfaz o valor total de R\$ 4.738,44 (Quatro mil, setecentos e trinta e oito reais com quarenta e quatro centavos).

Subcláusula Segunda – Com a supressão, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira – fica suprimido objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto Pavimentação sobre pedras irregulares de vias urbana em CBUQ, 11.138,82 m2, incluindo serviços preliminares, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos, nos seguintes termos e condições (suprimido):

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	19769	Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ		SERV	1,00	4.738,44	4.738,44
TOTAL								4.738,44

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 17/11/2023.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ n.º 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL



CLAIR BERNARDETTI

TESSER:83983570968

2023.11.17 17:09:31-03'00'

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ n.º 79.569.398/0001-31

CLAIR BERNARDETTI TESSER

CPF nº 839.835.709-68



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

EXTRATO ADITIVO Nº 6 SUPRESSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2022

Concorrência nº 2/2022

OBJETO: Pavimentação sobre pedras irregulares de vias urbana em CBUQ, 11.138,82 m², incluindo serviços preliminares, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA;

VALOR SUPRESSÃO: R\$ 4.738,44

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: CLAIR BERNARDETTI TESSER - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>21/11/2023</u>
JORNAL: <u>Tribuna</u>
EDIÇÃO: <u>2241</u>
<u>Flavia</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>21/11/2023</u>
JORNAL: <u>Amp</u>
EDIÇÃO: <u>2902</u>
<u>Flavia</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 381/2022
Pregão nº 74/2022

OBJETO: Constitui objeto deste certame a aquisição de materiais para o desenvolvimento das oficinas ofertadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social aos usuários dos grupos do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Proteção e atendimento Integral à Família (PAIF), e também para as oficinas terapêuticas do CAPS (Centros de Atenção Psicossocial conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento).

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: DIST.DE MAT.DE ESC.AMERICANSUL LTDA - VIGÊNCIA: 07/02/2024
 VALOR RENOVADO: R\$ 6.280,04 - DATA DA ASSINATURA: 08/11/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: DARCI DA COSTA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 6 SUPRESSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2022
Concorrência nº 2/2022

OBJETO: Pavimentação sobre pedras irregulares de vias urbana em CBUQ, 11.138,82 m2, incluindo serviços preliminares, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA;
 VALOR SUPRESSÃO: R\$ 4.738,44 - DATA DA ASSINATURA: 17/11/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: CLAIR BERNARDETTI TESSER - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 507/2023 - Processo inexigibilidade nº 047/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
 Representante: JOSE TI ANTONIO MEIMBERG - CPF nº 127.754.369-00
 OBJETO: Revisão padrão de peças e serviços 20.000 KM do veículo GM ONIX / ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ, placa SER7C68, ano/modelo 23/24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exigida pela fabricante para garantia dos mesmos.

VALOR TOTAL: R\$ 1.287,03 (Um Mil, Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Três Centavos)
 VIGÊNCIA: 16/11/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/11/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 508/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: ROLP RENTAL EIRELI - CNPJ Nº 10.858.746/0001-94
 Representante: ROMULO DOMINGUES CARVALHO - CPF nº 005.019.459-38
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de massa asfáltica usinada à quente (CBUQ) para aplicação a frio com Laudo de laboratório, contendo CAP 50/70, Teor de Betume entre 5,4 e 5,6%, visando atender as necessidades do Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr.

VALOR TOTAL: R\$ 45.800,00 (Quarenta e Cinco Mil e Oitocentos Reais)
 VIGÊNCIA: 16/11/2024 - Santo Antonio do Sudoeste, em 17/11/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
 ESTADO DO PARANÁ

CPNJ 16.205.899/0001-08
 FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203 e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com
 Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ
 "Terra do Vinho e do Queijo"



Prefeitura do Município de Salgado Filho

DECRETO Nº 111/2023 de 20 de Novembro de 2023.

Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por Enxurradas (12200).

O Senhor **Volmar Duarte**, Prefeito do município de Salgado Filho, localizado no estado de Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO:

- Que ocorreu fortes e consecutivas chuvas no Município de Salgado Filho e municípios vizinhos, fez com que toda região ficasse em alerta máximo para possíveis ocorrências. Na manhã do dia 15 de novembro choveu aproximadamente 102mm em um curto período de tempo, esse volume de chuva se obteve em cerca de 3 horas, acumulando com a chuva que já vinha acontecendo no dia anterior, gerando a ocorrência de enxurradas, totalizando 243mm de chuva em um intervalo curto de tempo impossibilitando que o solo pudesse absorver as águas. (após o meio dia de 15/11/2023 o tempo ficou nublado, com pouca intensidade de chuva). Devido à grande concentração de água decorrente das chuvas intensas em tão pouco tempo, o solo encharcou, tubulações e sarjetas não venceram escoar as águas, fazendo com que se rompessem ou transbordassem, danos foram causados em estradas e residências, devido a enxurrada e aos desmoronamentos. Destacamos ainda que o nível dos rios chegou ao limite de segurança, sendo que em alguns pontos a água chegou a invadir vias de trafegabilidade, fazendo com que pontes que já haviam sido danificadas anteriormente sofressem mais danos, dificultando ou impedindo o acesso aos serviços essenciais básicos, afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;
- Como consequência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritas no formulário FIDE anexo a este Decreto;
- Que o parecer da COMDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

- Como consequência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritas no formulário FIDE anexo a este Decreto;
- Que o parecer da COMDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

O Senhor **Volmar Duarte**, Prefeito do município de Salgado Filho, localizado no estado de Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Enxurradas (12200)**.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMDEC municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos Incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:

- Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, avariação ao proprietário indenização posterior se houver dano;

Parágrafo único: que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei número 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 103/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de Novembro de 2023.

VOLMAR DUARTE-02
 047947901
Volmar Duarte
 Prefeito(a) Municipal

Avenidas de forma
 digital por VOLMAR
 DUARTE-02
 Data: 20/11/2023
 094503-0300



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MUNICIPIO DE SALGADO FILHO - PR

Endereço: Rua Rui Barbosa, nº 52 - Centro

RESOLUÇÃO Nº 09/2023

Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, repasse Piso Único de Assistência Social - PAS.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 pela Lei Municipal nº 029/2009 de 26 de novembro de 2009 e pela Lei Municipal do SUAS Nº 48/2017 de 26 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o Termo de Adesão do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, repasse Piso Único de Assistência Social - PAS. A aprovação se deu em reunião extraordinária no dia 10 de novembro de 2023, conforme ata nº 10/2023.

Art. 2º: Aprovar o Plano de Ação do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, repasse Piso Único de Assistência Social - PAS. A aprovação se deu em reunião extraordinária no dia 10 de novembro de 2023, conforme ata nº 10/2023.

Art. 3º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho em 20 de novembro de 2023.

SILVANA TEREZA WELTER
 Presidente do CMAS

**SE VOCÊ AGIR,
 PODEMOS EVITAR**

A forma mais eficaz de prevenção à dengue e o combate ao mosquito Aedes Aegypti



FAÇA A SUA PARTE!

Pinhal de São Bento

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A8C789CE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 6 SUPRESSÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 180/2022 CONCORRÊNCIA Nº 2/2022

EXTRATO ADITIVO Nº 6 SUPRESSÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 180/2022

Concorrência nº 2/2022

OBJETO: Pavimentação sobre pedras irregulares de vias urbana em CBUQ, 11.138,82 m2, incluindo serviços preliminares, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA;

VALOR SUPRESSÃO: R\$ 4.738,44

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: CLAIR BERNARDETTI TESSER - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:46E14A3C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 507/2023 PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 047/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 507/2023

Processo inexigibilidade nº 047/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ Nº 77.812.188/0001-05

Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG

CPF nº 127.754.369-00

OBJETO: Revisão padrão de peças e serviços 20.000 KM do veículo GM ONIX / ONIX PLUS

1.0 TAT LTZ, placa SER7C68, ano/modelo 23/24, lotado na Secretaria Municipal de

Saúde, exigida pela fabricante para garantia dos mesmos.

VALOR TOTAL: R\$ 1.287,03 (Um Mil, Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Três Centavos)

VIGÊNCIA: 16/11/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/11/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:8FFEA531

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 508/2023 PREGÃO
ELETRONICO Nº 063/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 508/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ROLP RENTAL EIRELI

CNPJ Nº 10.858.746/0001-94

Representante: ROMULO DOMINGUES CARVALHO

CPF nº 005.019.459-38

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de massa asfáltica usinada à quente (CBUQ) para aplicação a frio com Laudo de laboratório, contendo CAP 50/70, Teor de Betume entre 5,4 e 5,6%, visando atender as necessidades do Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr..

VALOR TOTAL: R\$ 45.800,00 (Quarenta e Cinco Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 16/11/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/11/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:996F9C48



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2023

Listagem de Contratos

Equiplano

Página:1

Sequência: 4494 Contrato: 000180-1/2022 SIM-AM: 180

Início vigência Final vigência Início execução Final execução Fornecedor

23/06/2022 17/12/2023 23/06/2022 06/12/2023 372-7 PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Gestor Início exec.gestor Fim exec.gestor
1980 - JOSE WANDERLEY CARLOTO DE SA 23/06/2022 22/06/2023

Local Licitação
39 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS Concorrência - 58 000002/2022

Súmula
Pavimentação sobre pedras irregulares de vias urbana em CBUQ, 11.138,82 m2, incluindo serviços preliminares, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.

Fiscal:
549420-6 JOSE WANDERLEY CARLOTO DE SA

Controlador de encargos sociais e tributários:
549420-6 JOSE WANDERLEY CARLOTO DE SA

Atos contratuais:

Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Aditivo	Não	Prazo	18/11/2022	18/02/2023	
2	Aditivo	Não	Prazo	06/02/2023	17/07/2023	
3	Aditivo	Não	Prazo	18/04/2023	17/07/2023	
4	Aditivo	Não	Prazo	12/07/2023	17/12/2023	
5	Aditivo	Não	Valor	27/09/2023	17/12/2023	205.923,27

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	1.907.712,68	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	2.113.635,95	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(2.233.220,94)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	518.413,67	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	398.828,68

TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	1.907.712,68	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	2.113.635,95	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(2.233.220,94)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	518.413,67	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	398.828,68

Total de contratos: 0001

Critérios de seleção:

- Por sequência
- Sequência do contrato: 4494
- Imprimir os atos contratuais



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2023

Listagem de Contratos

Equiplano

Página:1

Sequência: 4494 Contrato: 000180-1/2022 SIM-AM: 180

Início vigência Final vigência Início execução Final execução Fornecedor
23/06/2022 17/12/2023 23/06/2022 06/12/2023 372-7 PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Gestor Início exec.gestor Fim exec.gestor
1980 - JOSE WANDERLEY CARLOTO DE SA 23/06/2022 22/06/2023

Local Licitação
39 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS Concorrência - 58 000002/2022

Súmula
Pavimentação sobre pedras irregulares de vias urbana em CBUQ, 11.138,82 m2, incluindo serviços preliminares, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.

Fiscal:
549420-6 JOSE WANDERLEY CARLOTO DE SA

Controlador de encargos sociais e tributários:
549420-6 JOSE WANDERLEY CARLOTO DE SA

Atos contratuais:						
Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Aditivo	Não	Prazo	18/11/2022	18/02/2023	
2	Aditivo	Não	Prazo	06/02/2023	17/07/2023	
3	Aditivo	Não	Prazo	18/04/2023	17/07/2023	
4	Aditivo	Não	Prazo	12/07/2023	17/12/2023	
5	Aditivo	Não	Valor	27/09/2023	17/12/2023	205.923,27
6	Anulação	Não		17/11/2023	17/12/2023	4.738,44

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	1.907.712,68	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(* Valor atualizado do contrato:	2.108.897,51	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(2.233.220,94)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	518.413,67	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(* (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	394.090,24

TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	1.907.712,68	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(* Valor atualizado do contrato:	2.108.897,51	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(2.233.220,94)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	518.413,67	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(* (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	394.090,24

Total de contratos: 0001

Critérios de seleção:

- Por sequência
- Sequência do contrato: 4494
- Imprimir os atos contratuais



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER TÉCNICO

Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
SAM/Lote n.º: 46
Programa: PROGRAMA TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS
Obra: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

Assunto: supressão no objeto contratado.

Trata-se de solicitação de aditivo, relativo ao Contrato n.º 180/2022, firmado entre esta municipalidade e a empresa PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP, objetivando supressão no objeto contratado.


Fundamento Fático: *Analisando os ensaios apresentados pela Empresa Executora pode-se constatar que a empresa não executou o teor adequado de CAP conforme previsto no Processo Licitatório.*

Enquadramento nas hipóteses legais: Necessário a modificação do valor contratual em decorrência da diminuição quantitativa do seu objeto.

Histórico do contrato: Trata-se de primeiro aditivo supressão no objeto contratado: por meio do primeiro aditivo houve supressão totalizando R\$4.738,44, o que corresponde à 0,2242% do valor originalmente contratado.

Conclusão: *Assim sendo o engenheiro fiscal Felipe Andrade Blick, CREA PR:SC-1192846/D, é favorável ressaltando a questão da transfiguração do objeto contratado, diante das modificações que se pretende formalizar.*

FELIPE ANDRADE BLICK:04833277948
Assinado de
forma digital por
FELIPE ANDRADE
BLICK:048332779
48
Dados:
2023.11.17
15:50:37 -03'00'

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE								ESTADO DO PARANÁ					
								REGIONAL	CASCADEL	ASSOCIAÇÃO	AMSOP		
								Mês	novembro	PARCELA	8	DATA	09/11/2023
MUNICÍPIO:		SANTO ANTONIO DO SUDOESTE						SAM	46	CONTRATO EMPREITADA:		ORDEM DE SERVIÇO:	
SUBPROJETO:		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						Lote	01	nº	180/2022	1	
FIRMA EMPREITEIRA:		PAVIMAR CONSTRUTORA LTDA						Ano	2022	Assinatura	23/06/2022	27/06/2022	
MEIÇÃO DOS SERVIÇOS													
Nº	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	Unid	Quantid. Licitada	% Executada	Coef. De Influên.	% Total	Custo Unitário	Valor Medido	Total Contrato	Saldo Contrato		
01	1	SERVIÇOS PRELIMINARES											
	74209/1	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE AR	un	1,00		0,0018		3.882,40	-	3.882,40	3.882,40		
02	4	REVESTIMENTO											
	PAV-085	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)	m2	12.879,82		0,0037		0,60	-	7.727,89	7.727,89		
	561100A	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	25.759,64		0,0044		0,36	-	9.273,47	9.273,47		
	589420B	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	12,88		0,0350		5.749,10	-	74.048,41	74.048,41		
	570000A	CBUQ - Reperfilamento (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	638,51		0,0961		318,05	-	203.078,45	203.078,45		
	589000H	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	36,71	0,56%	0,1362	0,08%	7.844,34	1.610,76	287.965,72	286.354,96		
	570000C	CBUQ - CAPA Traço 2 (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	1.277,02		0,1922		318,13	-	406.259,09	406.259,09		
	589000J	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	70,84	0,56%	0,2629	0,15%	7.844,34	3.110,91	555.693,05	552.582,14		
03	5	MEIO-FIO E SARJETA											
	810700	Meio-Fio c/Sarjeta (rebaixado) DER-Tipo 7-(0,031 m3) - Moldado "in loco"	m	80,00		0,0014		37,85	-	3.028,00	3.028,00		
	810650	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	1.773,00		0,0387		46,10	-	81.735,30	81.735,30		
04	6	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO											
	100576B	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos	m2	3.957,20		0,0052		2,78	-	11.001,02	11.001,02		
	605000B	Lastro de Concreto Simples (calçadas e outros)	m3	37,90		0,0151		843,51	-	31.968,95	31.968,95		
	603900D	Colchão de pó de pedra para assentamento de calçadas	m3	191,20		0,0139		154,12	-	29.466,99	29.466,99		
	603000A	Aço CA-50 Dobr. e Colocação	kg	3.183,10		0,0326		21,62	-	68.819,16	68.819,16		
	534906K	Paver ou Bloket e=6cm - sem colchão	m2	3.339,34		0,1236		78,23	-	261.236,57	261.236,57		
	534906L	Paver ou Bloket Colorido e=6cm - sem colchão	m2	464,60		0,0189		85,99	-	39.950,93	39.950,93		
05	7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO											
	822000	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	299,40		0,0045		32,00	-	9.580,80	9.580,80		
	820000A	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	2,92		0,0010		718,99	-	2.099,45	2.099,45		
	821300	Suporte metálico galv.fogo d=2,5" c/lampa e aletas anti-giro h=3,00m	un	13,00		0,0030		495,46	-	6.440,98	6.440,98		
06	11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS(Os custos com mobilização e desmobilização de equip											
	74022/27	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	un	18,00		0,0008		95,43	-	1.717,74	1.717,74		
	7.4	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	18,00		0,0015		171,90	-	3.094,20	3.094,20		
	74022/53	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	18,00		0,0009		100,56	-	1.810,08	1.810,08		
	74022/56	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	18,00		0,0007		81,95	-	1.475,10	1.475,10		
	74022/55	Ensaio de Tração por Compressão Diametral - Misturas Betuminosas	un	18,00		0,0019		221,33	-	3.983,94	3.983,94		
	7.1	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	un	18,00		0,0011		134,03	-	2.412,54	2.412,54		
	3.20	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Pro	gb	1,00		0,0028		5.885,72	-	5.885,72	5.885,72		
									-	-	-		
		Rua Romualdo Schneider (entre Rua Rua Jesuino Teodorico de Andrade e											

SAM 46_med08. - GLOSA.xls

Nº	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	Unid	Quantid. Licitada	% Executada	Coef. De Influên.	% Total	Custo Unitário	Valor Medido	Total Contrato	Saldo Contrato
		SERVIÇOS PRELIMINARES									-
		PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARREMESSO	un	1,00							
		Limpeza e Lavagem da pista (Recape)	m2	2.467,50							
		Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	4.935,00							
		Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	2,47							
		CBUQ - Reperfilamento (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	123,37							
		Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	7,03				0,07			
		CBUQ - CAPA Traço 2 (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	246,75				-			
		Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	13,57				0,14			
		MEIO-FIO E SARJETA									
		Meio-Fio c/Sarjeta (rebaixado) DER-Tipo 7-(0,031 m3) - Moldado "in loco"	m					-			
		Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m					-			
		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO									
		Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos	m2	705,00				-			
		Lastro de Concreto Simples (calçadas e outros)	m3	6,99				-			
		Colchão de pó de pedra para assentamento de calçadas	m3	35,25				-			
		Aço CA-50 Dobr. e Colocação	kg	586,86				-			
		Paver ou Bloket e=6cm - sem colchão	m2	611,00				-			
		Paver ou Bloket Colorido e=6cm - sem colchão	m2	94,00				-			
		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO									
		Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	50,20				-			
		Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	0,23				-			
		Suporte metálgalv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	un	1,00				-			
		ENSAIOS TECNOLÓGICOS(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos)						-			
		Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	un	4,00				-			
		Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	4,00				-			
		Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	4,00				-			
		Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	4,00				-			
		Ensaio de Tração por Compressão Diametral - Misturas Betuminosas	un	4,00				-			
		Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	un	4,00				-			
		Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova	gb	1,00				-			
		Rua Carmem Miranda (entre Rua Presidente Tancredo Neves e Av. Percy Schereiner)						-			
		SERVIÇOS PRELIMINARES									
		PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARREMESSO	un								
		Limpeza e Lavagem da pista (Recape)	m2	1.476,00							
		Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	2.952,00							
		Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	1,48							
		CBUQ - Reperfilamento (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	73,80							
		Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	4,21				0,05			
		CBUQ - CAPA Traço 2 (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	147,60				-			
		Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	8,12				0,10			
		MEIO-FIO E SARJETA									
		Meio-Fio c/Sarjeta (rebaixado) DER-Tipo 7-(0,031 m3) - Moldado "in loco"	m					-			

SAM 46_med08. - GLOSA.xls

Nº	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	Unid	Quantid. Licitada	% Executada	Coef. De Influên.	% Total	Custo Unitário	Valor Medido	Total Contrato	Saldo Contrato
		Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m					-			
		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO						-			
		Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos	m2	534,00				-			
		Lastro de Concreto Simples (calçadas e outros)	m3	5,29				-			
		Colchão de pó de pedra para assentamento de calçadas	m3	26,70				-			
		Aço CA-50 Dobr. e Colocação	kg	444,56				-			
		Paver ou Bloket e=6cm - sem colchão	m2	462,80				-			
		Paver ou Bloket Colorido e=6cm - sem colchão	m2	71,20				-			
		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						-			
		Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	56,40				-			
		Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	0,45				-			
		Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	un	2,00				-			
		ENSAIOS TECNOLÓGICOS(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e e						-			
		Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	un	3,00				-			
		Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	3,00				-			
		Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	3,00				-			
		Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	3,00				-			
		Ensaio de Tração por Compressão Diametral - Misturas Betuminosas	un	3,00				-			
		Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	un	3,00				-			
		Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Pr	gb					-			
		Rua Laurindo Flávio Scopel (entre Rua Presidente Tancredo Neves e Rua Angelo Milani)						-			
		SERVIÇOS PRELIMINARES						-			
		PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE AR	un					-			
		REVESTIMENTO						-			
		Limpeza e Lavagem da pista (Recape)	m2	883,00				-			
		Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	1.766,00				-			
		Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	0,88				-			
		CBUQ - Reperfilamento (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	44,15				-			
		Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	2,52				0,03			
		CBUQ - CAPA Traço 2 (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	88,30				-			
		Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	4,86				0,05			
		MEIO-FIO E SARJETA						-			
		Meio-Fio c/Sarjeta (rebaixado) DER-Tipo 7-(0,031 m3) - Moldado "in loco"	m					-			
		Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m					-			
		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO						-			
		Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos	m2	371,70				-			
		Lastro de Concreto Simples (calçadas e outros)	m3	3,68				-			
		Colchão de pó de pedra para assentamento de calçadas	m3	18,59				-			
		Aço CA-50 Dobr. e Colocação	kg	309,44				-			
		Paver ou Bloket e=6cm - sem colchão	m2	322,14				-			
		Paver ou Bloket Colorido e=6cm - sem colchão	m2	49,56				-			
		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						-			
		Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	25,80				-			
		Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	0,45				-			
		Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	un	2,00				-			

SAM 46_med08. - GLOSA.xls

Nº	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	Unid	Quantid. Licitada	% Executada	Coef. De Influen.	% Total	Custo Unitário	Valor Medido	Total Contrato	Saldo Contrato
		ENSAIOS TECNOLÓGICOS(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e e						-			
		Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	un	1,00				-			
		Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	1,00				-			
		Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	1,00				-			
		Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	1,00				-			
		Ensaio de Tração por Compressão Diametral - Misturas Betuminosas	un	1,00				-			
		Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	un	1,00				-			
		Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Pro	gb					-			
		Rua Marechal Floriano (entre Rua Barão do Rio Branco e Rua João Scalon)						-			
		SERVIÇOS PRELIMINARES						-			
		PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE AR	un					-			
		REVESTIMENTO						-			
		Limpeza e Lavagem da pista (Recape)	m2	619,32				-			
		Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	1.238,64				-			
		Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligaçãp	ton	0,61				-			
		CBUQ - Reperfilamento (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	30,97				-			
		Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	1,77				0,02			
		CBUQ - CAPA Traço 2 (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	61,93				-			
		Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	3,41				0,04			
		MEIO-FIO E SARJETA						-			
		Meio-Fio c/Sarjeta (rebaixado) DER-Tipo 7-(0,031 m3) - Moldado "in loco"	m					-			
		Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m					-			
		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO						-			
		Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos	m2	142,00				-			
		Lastro de Concreto Simples (calçadas e outros)	m3	1,41				-			
		Colchão de pó de pedra para assentamento de calçadas	m3	7,10				-			
		Aço CA-50 Dobr. e Colocação	kg	118,21				-			
		Paver ou Bloket e=6cm - sem colchão	m2	127,80				-			
		Paver ou Bloket Colorido e=6cm - sem colchão	m2	14,20				-			
		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						-			
		Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	28,00				-			
		Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	0,45				-			
		Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/lampa e aletas anti-giro h=3,00m	un	2,00				-			
		ENSAIOS TECNOLÓGICOS(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e e						-			
		Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	un	1,00				-			
		Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	1,00				-			
		Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	1,00				-			
		Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	1,00				-			
		Ensaio de Tração por Compressão Diametral - Misturas Betuminosas	un	1,00				-			
		Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	un	1,00				-			
		Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Pro	gb					-			
		Rua Barão do Rio Branco (Entre Rua Marechal Deodoro e Rua Marechal Floriano)						-			
		SERVIÇOS PRELIMINARES						-			
		PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE AR	un					-			
		REVESTIMENTO						-			

SAM 46_med08. - GLOSA.xls

Nº	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	Unid	Quantid. Licitada	% Executada	Coef. De Influên.	% Total	Custo Unitário	Valor Medido	Total Contrato	Saldo Contrato
		Limpeza e Lavagem da pista (Recape)	m2	1.157,00				-			
		Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	2.314,00				-			
		Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	1,16				-			
		CBUQ - Reperfilamento (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	57,85				-			
		Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	3,30				0,04			
		CBUQ - CAPA Traço 2 (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	115,70				-			
		Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	6,36				0,07			
		MEIO-FIO E SARJETA						-			
		Meio-Fio c/Sarjeta (rebaixado) DER-Tipo 7-(0,031 m3) - Moldado "in loco"	m					-			
		Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m					-			
		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO						-			
		Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos	m2	460,00				-			
		Lastro de Concreto Simples (calçadas e outros)	m3	4,56				-			
		Colchão de pó de pedra para assentamento de calçadas	m3	23,00				-			
		Aço CA-50 Dobr. e Colocação	kg	382,93				-			
		Paver ou Bloket e=6cm - sem colchão	m2	414,00				-			
		Paver ou Bloket Colorido e=6cm - sem colchão	m2	46,00				-			
		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						-			
		Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	33,00				-			
		Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	0,45				-			
		Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	un	2,00				-			
		ENSAIOS TECNOLÓGICOS(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e e						-			
		Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	un	2,00				-			
		Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	2,00				-			
		Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	2,00				-			
		Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	2,00				-			
		Ensaio de Tração por Compressão Diametral - Misturas Betuminosas	un	2,00				-			
		Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	un	2,00				-			
		Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Pro	gb					-			
		Rua Edgard Galvani (entre Faixa de Dominio BR 163 e Rua Fortaleza)						-			
		SERVIÇOS PRELIMINARES						-			
		PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE AR	un					-			
		REVESTIMENTO						-			
		Limpeza e Lavagem da pista (Recape)	m2	6.277,00				-			
		Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	12.554,00				-			
		Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	6,28				-			
		CBUQ - Reperfilamento (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	308,37				-			
		Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	17,89				-			
		CBUQ - CAPA Traço 2 (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	616,74				-			
		Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	34,53				-			
		MEIO-FIO E SARJETA						-			
		Meio-Fio c/Sarjeta (rebaixado) DER-Tipo 7-(0,031 m3) - Moldado "in loco"	m	80,00				-			
		Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	1.773,00				-			
		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO						-			
		Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos	m2	1.744,50				-			

SAM 46_med08. - GLOSA.xls

Nº	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	Unid	Quantid. Licitada	% Executada	Coef. De Influên.	% Total	Custo Unitário	Valor Medido	Total Contrato	Saldo Contrato
		Lastro de Concreto Simples (calçadas e outros)	m3	15,97				-			
		Colchão de pó de pedra para assentamento de calçadas	m3	80,56				-			
		Aço CA-50 Dobr. e Colocação	kg	1.341,10				-			
		Paver ou Bloket e=6cm - sem colchão	m2	1.401,60				-			
		Paver ou Bloket Colorido e=6cm - sem colchão	m2	189,64				-			
		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						-			
		Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	106,00				-			
		Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	0,89				-			
		Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	un	4,00				-			
		ENSAIOS TECNOLÓGICOS(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e e						-			
		Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	un	7,00				-			
		Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	7,00				-			
		Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	7,00				-			
		Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	7,00				-			
		Ensaio de Tração por Compressão Diametral - Misturas Betuminosas	un	7,00				-			
		Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	un	7,00				-			
		Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Pro	gb					-			
								-			
				% PREVISTO :		% EXECUTADO :	0,22%	SOMAS	4.721,67	2.113.635,95	2.108.914,28
OBSERVAÇÕES :		FELIPE ANDRADE Assinado de forma digital por FELIPE ANDRADE BLICK:04833277948 Dados: 2023.11.17						Valor Total do Contrato:	R\$	2.113.635,95	
								Medição Acumulada:	R\$	4.738,44	
								Total Anterior:	R\$	-	
								Valor Desta Medição:	R\$	4.738,44	
RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES (Assinaturas/ Carimbos):											
EVANDRO MICHEL PICOLOTTO ENG. CIVIL CREA PR 162.694/D EMPRESA EXECUTORA		BLICK:04833277948 ENG° CIVIL FELIPE ANDRADE BLICK CREA SC 1.192.846/D FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL						RICARDO ANTÔNIO ORTINA PREFEITO MUNICIPAL			

FELIPE ANDRADE BLICK
 ENGENHEIRO CIVIL MAT 510
 CREA/PR: SC 1192846/D



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Ao

Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR

Engenheiro Civil – Fiscal da Obra

Referente: Termo de aceite de glossa
Concorrência Nº 02/2022.
Contrato Nº 180/2022 – SEDU SAM 46.

A empresa PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, sito a Rodovia PR 483 – KM 09 - S/N, Município de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ nº 76.569.398/0001-31, neste ato representada por seu procurador e engenheiro civil EVANDRO MICHEL PICOLOTTO.

Vem através deste, informar ao Município de Santo Antônio do Sudoeste, que aceita e concorda, com a supressão de valores e quantidades do contrato relacionado acima, especificados em planilha de reprogramação em anexo, suprimindo o valor de R\$ 4.738,44 (Quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos), fica esclarecido que a supressão representa um percentual que respeita o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

Atenciosamente,

Francisco Beltrão/PR, 17 de novembro de 2023.



EVANDRO MICHEL
PICOLOTTO:91387787934
2023.11.17 15:08:33-03'00'

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Evandro Michel Picolotto
CPF 913.877.879-34



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Procuradoria Geral

PARECER JURIDICO

Contrato de administrativo nº180/2022

Concorrência nº 2/2022

Assunto: Supressão de Valor

Interessado: Município de Santo Antônio do Sudoeste.

Pavimar Construtora de Obras Ltda,

É submetido à apreciação desta Procuradoria Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR, parecer acerca da apreciação da solicitação de Supressão de Valores no Contrato de Administrativo nº 180/2022 do Processo de Concorrência nº 2/2022, referente a Pavimentação sobre pedras irregulares de vias urbanas em CBUQ, 11.138,82 m², incluindo serviços preliminares, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.

Juntamente com o Requerimento do Departamento de Licitações, nos é encaminhado um **PARECER TÉCNICO**, elaborado e subscrito pelo Sr. Felipe A. Blick CREA/PR 1192846/D, no qual emite parecer **FAVORÁVEL**, acompanhado de planilha da referida solicitação.

Recebida a solicitação essa Procuradoria Geral, passa a elaborar parecer jurídico balizador quanto à matéria e análise apenas no âmbito jurídico.

É o breve relato.

DO PARECER

Preliminarmente, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam até presente data, nos autos do procedimento de solicitação em epígrafe. Destarte, cabe ao signatário prestar consultoria



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Procuradoria Geral

sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das prerrogativas do Administrador Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa, exceto em caso de afronta aos preceitos legais.

Pois bem, em análise a documentação a nós encaminhada para a supressão de valor no Contrato Administrativo nº 180/2022, denota-se que a empresa deixou de realizar o teor adequado de CAP conforme previsto no Processo Licitatório, o que em valores equivale a glosa de R\$4.738,44 (quatro mil setecentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

No entanto vejamos o que diz a legislação pertinente ao tema em tela.

A Lei nº8.666/93, admite a alteração de valores nos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 65. Entre elas, tem-se a possibilidade de supressão de valores fazendo-se necessária a presença de requisitos legais previstos nos art. 65, I, “b”, e §§ 1º e 2º, II, *in verbis*:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração.

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

(...)

II - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998) ”.

9



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Procuradoria Geral

Portanto, verificou-se que do ponto de vista legal, o qual cabe a nós opinar, cumpre salientar que a referida solicitação tem fundamentos legais contundentes para a referida supressão de valores, que fundamenta assim o referido pleito, argumentos estes que nos prevê a possibilidade de supressão dos valores do contrato de forma a manter o equilíbrio econômico-financeiro, o que promoverá a maior economicidade ao Contratante.

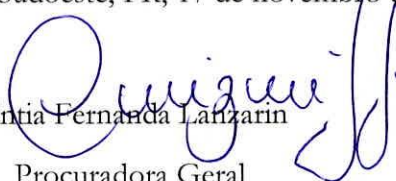
Outrossim, torna-se a salientar que o valor global do contrato estará respeitando o limite do § 1º do artigo 65 da Lei das Licitações, não havendo nenhum óbice aparente à legalidade do Aditivo pretendido, necessitando da autorização prévia da autoridade competente para tanto, como expressamente disposto em lei.

CONCLUSÃO

De todo o exposto, esta Procuradoria Geral opina pelo **PARECER FAVORÁVEL** a solicitação da glosa com a supressão do montante de R\$4.738,44 (quatro mil setecentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos) conforme disposto na Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais, não caracterizando ofensa aos preceitos legais e aos princípios constitucionais.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Santo Antônio do Sudoeste, PR, 17 de novembro de 2023.


Cíntia Fernanda Lanzarin

Procuradora Geral

OAB/PR 32.208

De acordo com a decisão o parecer proferido pela

Ilma. Sra. Advogada do Município.

Ricardo Antônio Ortinã

Prefeito Municipal